



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1183

Prefeitura dá início as obras de pavimentação na Fazenda Ingaíba

A Prefeitura de Mangaratiba, através da parceria das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, e com o apoio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), deu início nesta quarta-feira (05) ao trabalho de pavimentação de ruas na Fazenda Ingaíba. A ação tem como objetivo melhorar a acessibilidade para os moradores.

O trabalho está na primeira fase, que inclui os serviços de terraplanagem e nivelamento do terreno. Já na segunda etapa será feita a aplicação de pavimentação com escória, material siderúrgico de ampla durabilidade semelhante ao asfalto.

“Estamos atendendo a uma solicitação do Prefeito Alan Bombeiro, que nos pediu para dar atenção total aos moradores da Fazenda Ingaíba. Temos certeza que esse trabalho vai melhorar muito a qualidade de vida de quem mora aqui”, ex-

plicou o Secretário de Obras, Márcio Gomes.

A pavimentação da Fazenda Ingaíba está sendo efetivada com os materiais doados pelo Governo Estadual. Essa cooperação, além de possibilitar a realização de obras por toda a cidade, ainda gera economia para os cofres públicos. A Prefeitura de Mangaratiba participa das ações fornecendo mão de obra e a equipe técnica que executam o serviço.

“Mais uma vez agradeço a SEINFRA que está ajudando a Prefeitura a levar obras para a população de Mangaratiba. Com esta parceria já beneficiamos Muriqui, Itacuruçá, Nova Mangaratiba, Fazenda Santa Barbara, Conceição de Jacareí e agora chegou a vez de Ingaíba”, disse o Prefeito Alan Bombeiro.

A obra também terá a supervisão do Secretário de Serviços Públicos, Jorge Fernandes.



Você sabia?

Os CRAS de Mangaratiba oferecem diversos serviços vinculados aos Programas do Governo Federal. Confira cada um deles:

- Inscrição para o Cadastro Único (CadÚnico)
- Inscrição e acompanhamento do Bolsa Família
- Inscrição para o Benefício de Prestação Continuada (para Idosos)
- Inscrição para o Identidade Jovem (para pessoas de 15 a 29 anos)
- Inscrição do Vale Social para Pessoas com Deficiência
- Solicitação da Carteira do Idoso
- Cadastro para Benefícios Emergenciais

Para se inscrever para qualquer benefício é necessário apresentar: RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda ou Carteira de Trabalho, Certidão de Casamento (se for casado), Certidão de Nascimento dos Filhos e Comprovante de Escolaridade (para quem ainda estuda).



EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Alexandre Coelho da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Priscila Souza da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Jorge de Oliveira Fernandes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique do Valle Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Fernanda Garcia Porto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Raquel Nunes Telles de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Hamilton Lopes de Lima

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jorges
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Disciplina a interdição de acesso e estacionamento na Rua Cel. Moreira da Silva no Centro de Mangaratiba, para troca de estrutura da Rede Elétrica, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

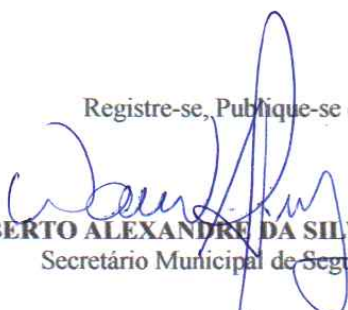
RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Mal. José Caetano.

Art. 2º - A presente **Resolução** terá validade das 22:00 horas do dia 08 de Agosto de 2020 até as 17:00 horas do dia 09 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Disciplina o acesso ao Portal de Santo Antônio na Praia de Santo Antônio com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interditado o acesso de veículos automotores na Av. Litorânea (Portal de Santo Antônio), no trecho compreendido entre o Portal de Santo Antônio até o final da Avenida (Praia de Santo Antônio).

§1º - Excetuam-se da regra do *caput* deste artigo os veículos de emergência, policiamento preventivo e ostensivo e veículos de moradores do Portal desde que identificados.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade do dia 07 de Agosto de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 (toda Sexta, Sábado, domingo e feriados, de 7 horas às 18 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 45, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Disciplina a interdição de acesso e estacionamento no Largo Sebastião Queiroz de Almeida, em toda a sua extensão, no Centro de Mangaratiba, para área de comercial, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Largo Sebastião Queiroz de Almeida, em toda a sua extensão.
- II.** Av. Vereador Célio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua Onze de Novembro e a Rua Mal. José Caetano;
- III.** Rua João Pessoa, no trecho compreendido entre a Av. Vereador Célio Lopes e a Rua Cel. Moreira da Silva.

§1º - Excetuam-se da regra do *caput* deste artigo os veículos de emergência e policiamento preventivo e ostensivo.

Art. 2º - A interdição do trânsito e do estacionamento nas vias citadas no Art. 1º, I, II, III dar-se-á toda Quinta-Feira a partir das 22:00 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



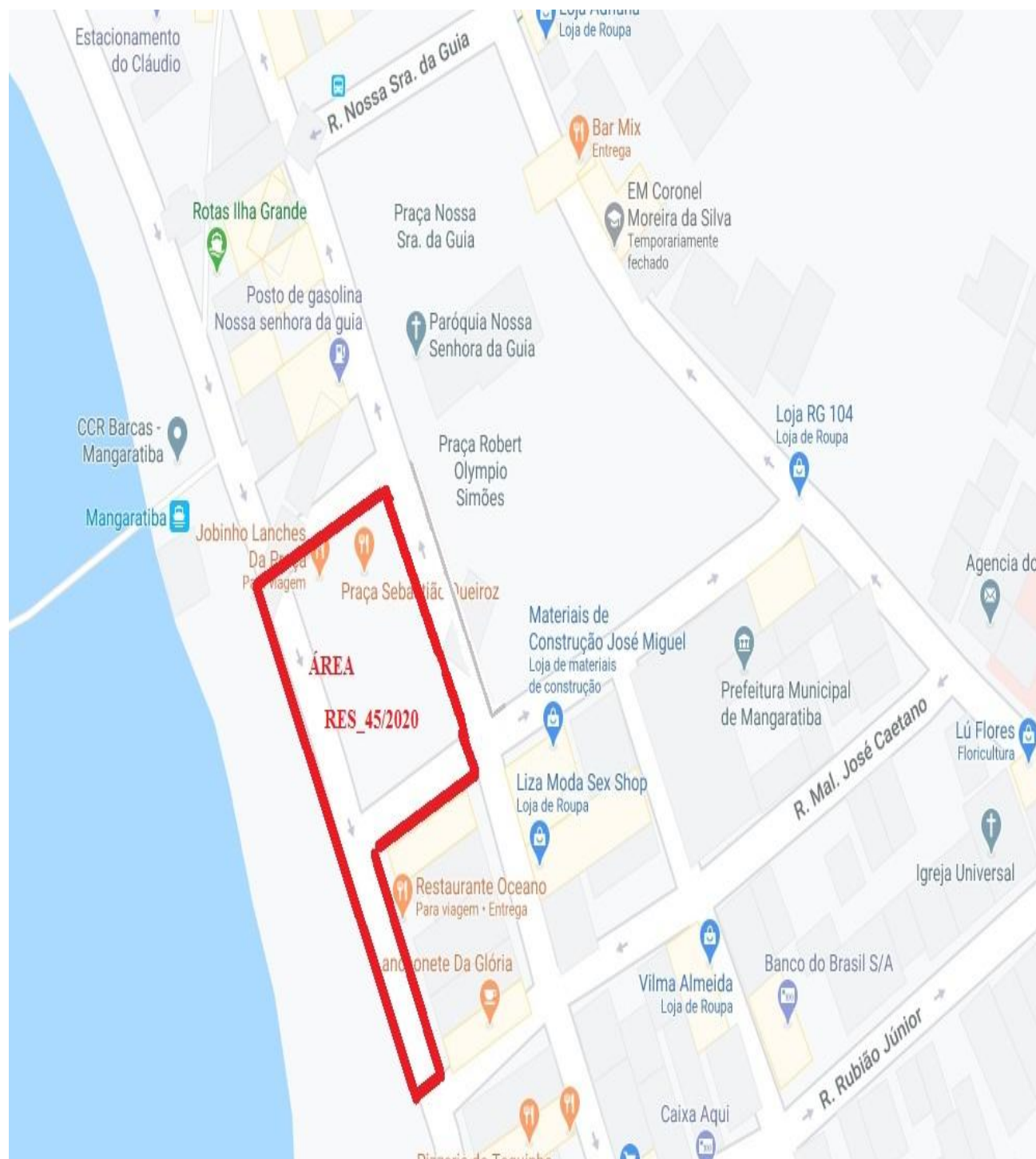
Art. 3º - A presente Resolução terá validade do dia 07 de Agosto de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 (toda Sexta, Sábado, domingo e feriados, de 08:00 horas às 08:00 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo nº 6655/19 Fls. 649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 022/2020, Processo Administrativo nº 6655/2019 e Apenso: 14513/19, visando **Contratação de empresa para a prestação de serviço de embarcação, incluindo condutores devidamente habilitados para a prestação do serviço à Secretaria Municipal de Educação, transportando alunos, professores, funcionários, materiais didáticos, materiais de limpeza, podendo transportar materiais de natureza patrimonial, gêneros alimentícios, para as escolas situadas em ilhas no Município de Mangaratiba e eventualmente professores, funcionários e profissionais da Secretaria para a Ilha da Marambaia e a Escola Municipal Levy Miranda no Município de Mangaratiba, em favor da empresa abaixo:**

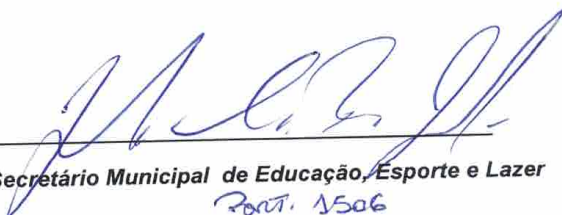
EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.530.304/0001-80;	R\$: 1.157.733,40

Perfazendo um valor total de R\$: 1.157.733,40 (um milhão cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Mangaratiba, 05 de Agosto de 2020.


Hamilton Lopes de Lima

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


SubSecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. 1506

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal